



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.319/2024

“Dispõe sobre término da Licença Maternidade, à Sra. **Jesica de Sousa Pelá** e dá outras providências”.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

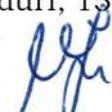
CONSIDERANDO o término da Licença Maternidade da Sra. **Jesica de Sousa Pelá**, referente ao período de 180 (cento e oitenta) dias de afastamento,

RESOLVE:

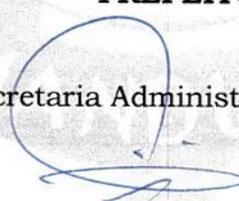
Art. 1º - Determinar o retorno ao trabalho a partir de 13/04/2024, da Sra. **Jesica de Sousa Pelá**, RG 40.976.361-5 e CPF 368.412.038-36, no cargo de **Inspetor de Alunos**, devido ao término da Licença Maternidade, conforme concedida na Portaria de Afastamento nº 7.013/2023 de 24/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Manduri, 15 de abril de 2024.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA